

CERIS

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DA REGIÃO DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

Pelo presente EDITAL e conforme Art. 38, § 1°, da Lei 5764/71, Art. 20 e 21 do Estatuto Social da Entidade, ficam os Senhores Cooperados da COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DA REGIÃO DE ITAPECERICA DA SERRA - CERIS, CNPJ nº 57.384.943/0001-82, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **22 de março de 2025**, à Rua Ana Emília Mendes, 33 - Centro de São Lourenço da Serra SP, às 8:00h em primeira convocação, instalando-se com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos Cooperados, às 9:00h em segunda convocação, com a presença mínima de metade mais um dos Cooperados, ou às 10:00h em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados, para deliberarem sobre os seguintes itens da pauta na ordem do dia:

- 1. Prestação de contas dos órgãos da administração acompanhada do PARECER DO CONSELHO FISCAL e da auditoria independente referente ao exercício fiscal do ano de 2024, compreendendo:
 - 1.1 Relatório de gestão;
 - 1.2 Balanço Patrimonial do Exercício;
 - 1.3 Demonstrativos da conta Sobras e Perdas;
- 2. Dar destinação ao resultado apurado e aprovado do exercício de 2024;
- 3. Eleição e posse dos membros (efetivos e suplentes) do Conselho Fiscal para gestão de 03/2025 a 03/2026.

Notas:

- 1. As deliberações da Assembleia somente poderão versar sobre os assuntos constantes deste EDITAL ou os que com eles tiverem direta e imediata relação;
- 2. Somente terão direito de votar os **Cooperados** inscritos no Livro de Matricula da Cooperativa, conforme Art. 7°, § 1° do Estatuto Social, sendo vedado o voto de USUÁRIOS da energia elétrica que não sejam cooperados.
- 3. Para efeito de quórum, informa-se o número de 3.840 cooperados inscritos até 31 de dezembro de 2024;
- 4. A votação terá início logo após a prestação de contas e destinação do resultado, com término às 14h;
- 5. As chapas concorrentes poderão inscrever-se na sede da CERIS, até às 16:00h do dia **05 de março de 2025,** ou seja, até 20 (vinte) dias antes da Assembleia.
- 6. Os interessados ao concurso para cargos sociais deverão apresentar seus nomes em forma de chapa completa, de acordo com o que estabelece a Lei 5.764/71 e o Estatuto Social, bem como a autorização de inscrição individual.
- 7. As chapas concorrentes aos Cargos do Conselho Fiscal, além de sua denominação deverão apresentar:
 - 7.1 Relação nominal dos participantes e cargos;
 - 7.2 Declaração individual, assinada pelo candidato responsabilizando-se, sob as penas da lei que:
 - 7.2.1 Não está sendo processado por crime inafiançável, nem condenado em qualquer processo cível ou criminal ou de concordata ou falência;
 - 7.2.2 Não está legalmente impedido por lei, ou condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade;
 - 7.2.3 Não é parente até 2º grau, em linha reta ou colateral, dos candidatos inscritos na chapa do Conselho Fiscal e dos atuais integrantes do Conselho de Administração, para este, tal parentesco é extensivo ao Gerente Administrativo da CERIS;
 - 7.3 Declaração de bens com valores e especificações, podendo ser cópia da última declaração do Imposto de Renda 2023/2024:
 - 7.4 Certidões Negativas: de Débitos Federal e Estadual; de Ações Cíveis e Criminais expedidas pelo Distribuidor Judicial Federal e Estadual; do Cartório de Protestos da Comarca da unidade consumidora;
 - 7.5 As certidões exigidas na alínea antecedente (7.4) deverão ser entregues até o dia 17 de março de 2025 às 16:00h, figurando tal data como prazo fatal. As referidas certidões serão interpretadas e cumprirão os termos do Estatuto Social.
- 8. A realização desta A. G. O. deverá atender as recomendações do Ministério da Saúde contra o COVID-19.

São Lourenço da Serra, 21 de fevereiro de 2025.

AURINDO PEREIRA PINTO Diretor Presidente